



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Resolução Legislativa-PL nº 16, de 03 de agosto de 2004

**Concede Título de Honra ao Mérito a quem menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 82, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º. É concedido, Título de Honra ao Mérito, por serviços prestados ao Município de Brasilândia de Minas MG, aos Cidadãos: SEBASTIÃO MARTINS FRÓIS E MARLI ALVES DE MORAIS ANDRADE.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será outorgada em Sessão Solene da Câmara Municipal, observado o artigo 221, do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e após publicação.

Brasilândia de Minas, 03 de Agosto de 2.004.



**João de Fátima de Carvalho**  
**Vereador Presidente**

**"Este texto não substitui o original."**